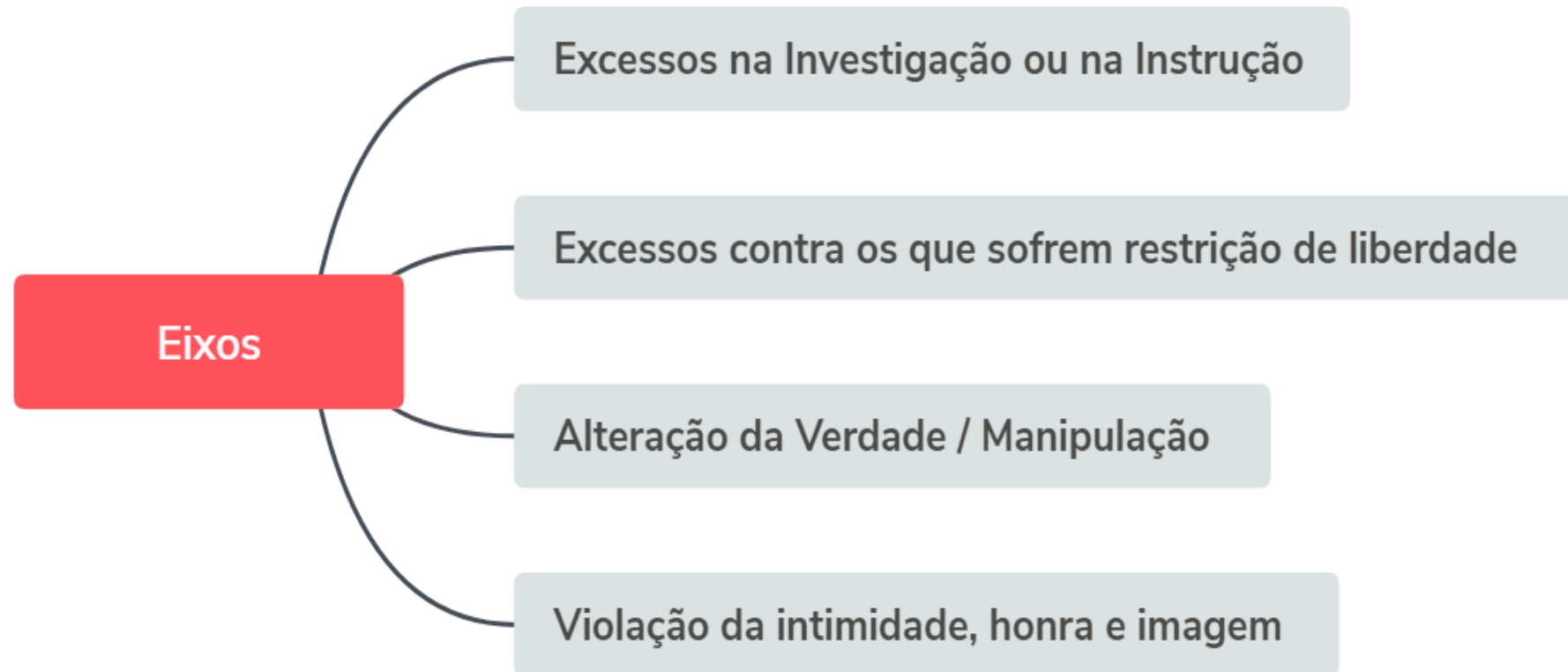


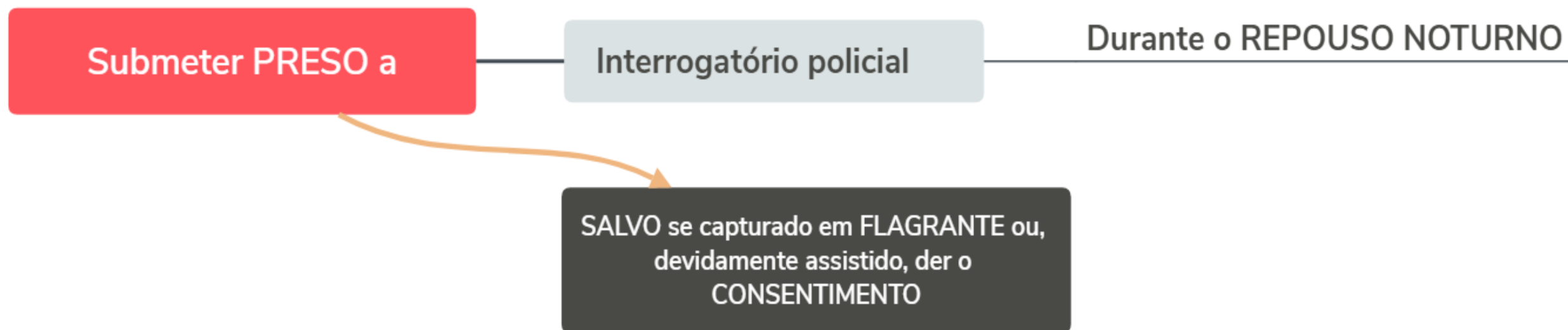
Lei de Abuso de Autoridade – Parte 2

7) Crimes



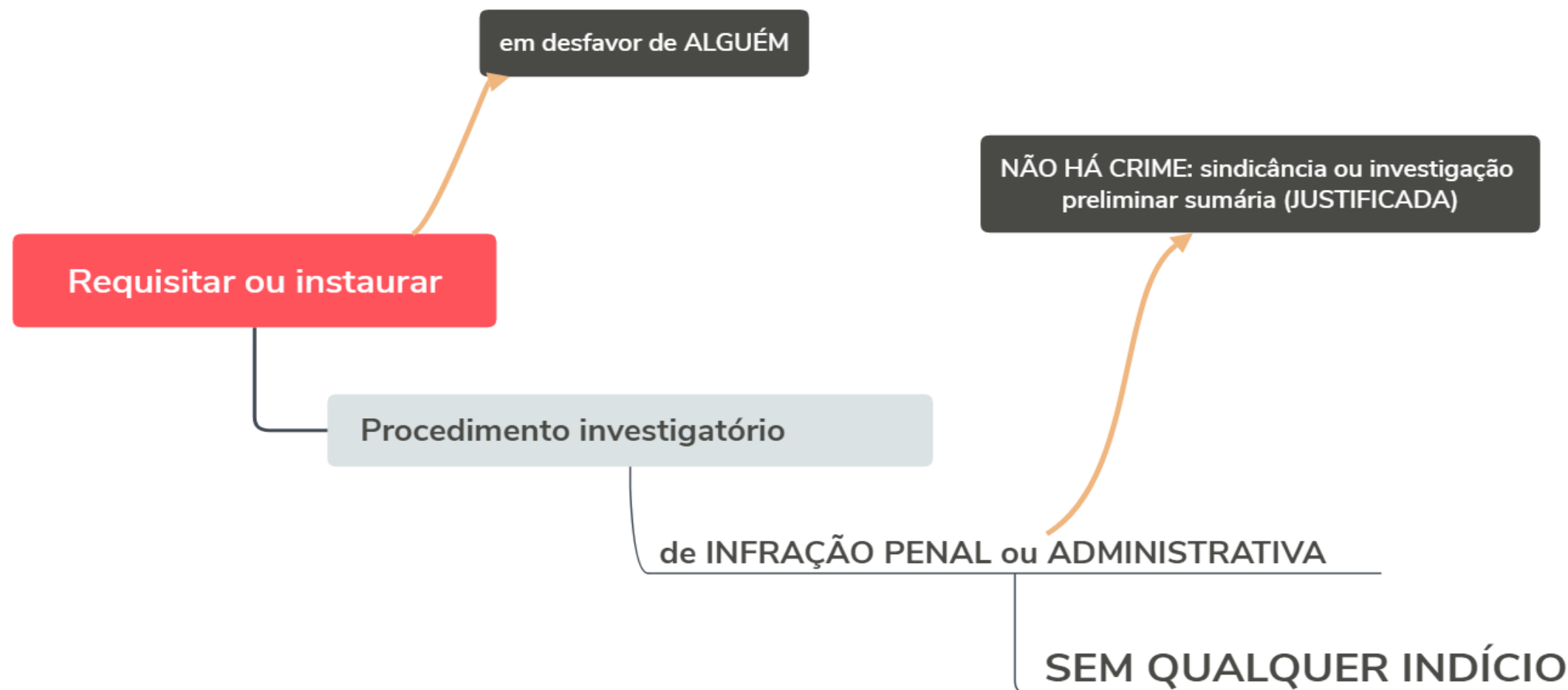
Excessos na Investigação ou na Instrução

Grupo 1 – Delitos Menos Graves (Detenção 6 meses a 2 anos + multa)



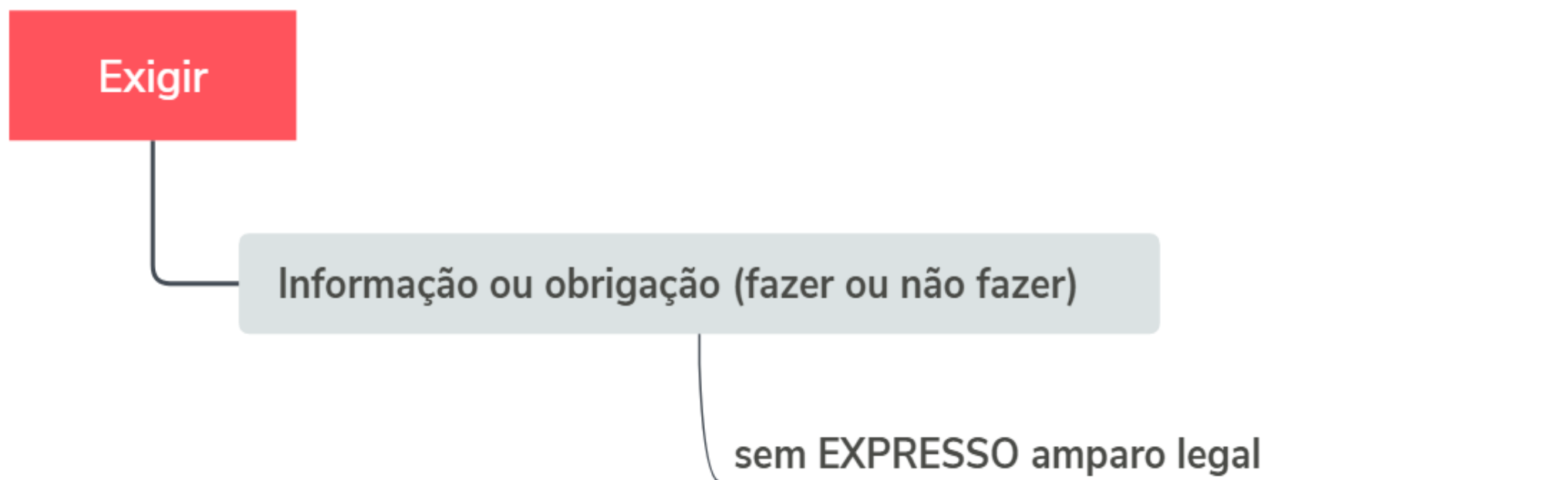
13. (ADAPTADA CEBRASPE – INÉDITA/DIEGO FONTES) Suponha que, a despeito de o preso estar assistido por defensor público, um agente público tenha realizado seu interrogatório policial durante o repouso noturno, mediante consentimento do referido preso. Nesse caso, de acordo com a Lei n.º 13.869/2019, o agente público incorreu em crime de abuso de autoridade, podendo ter a perda do cargo como efeito não automático de eventual condenação penal.

Grupo 1 – Delitos Menos Graves (Detenção 6 meses a 2 anos + multa)



14. (INÉDITA) Constitui crime de abuso de autoridade requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração administrativa, à falta de qualquer indício da prática de ilícito funcional ou infração administrativa, mesmo nos casos de justificada sindicância ou investigação preliminar sumária.

Grupo 1 – Delitos Menos Graves (Detenção 6 meses a 2 anos + multa)

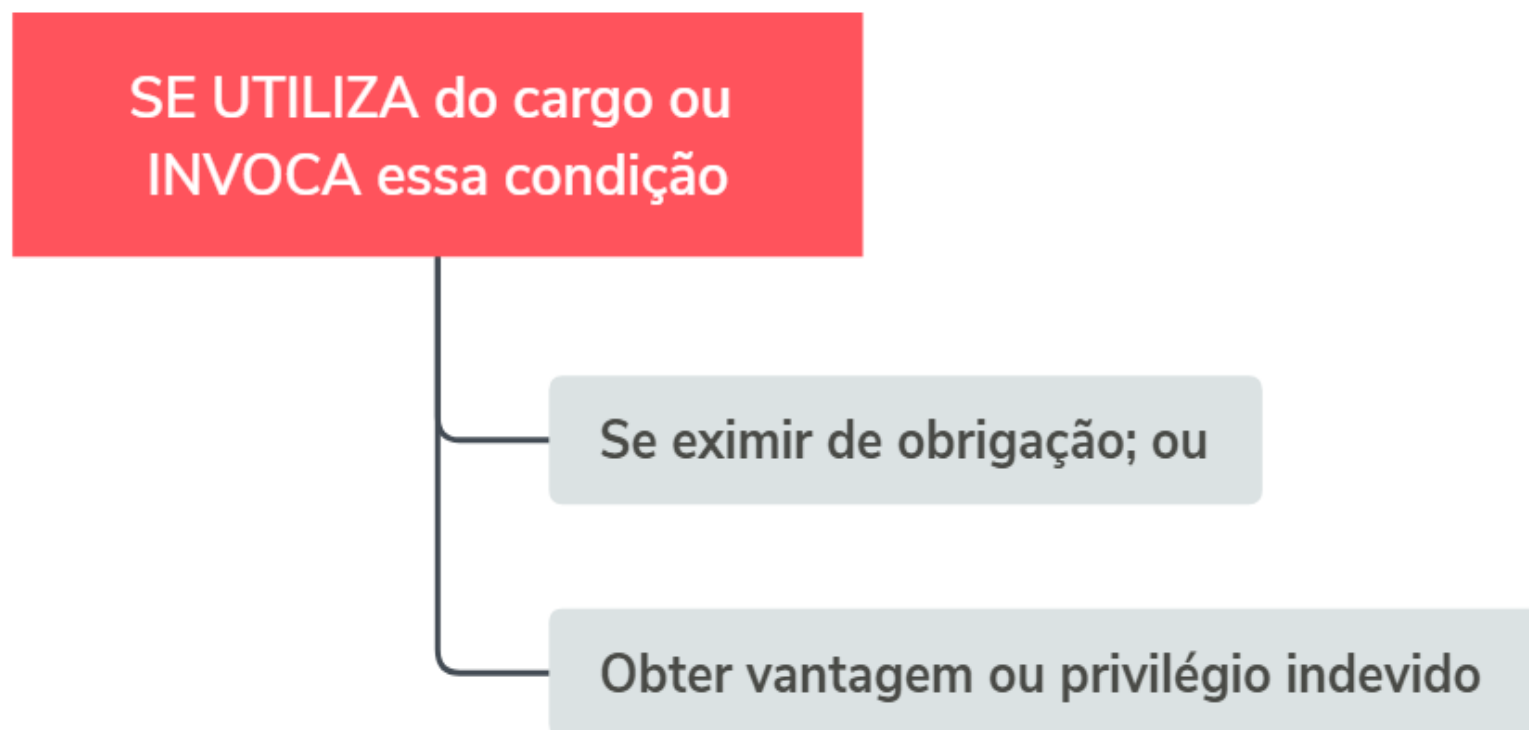


15. (IBFC - 2024 - TRF - 5ª REGIÃO - Técnico Judiciário - Área Administrativa) Assinale a alternativa que caracteriza delito de abuso de autoridade previsto na Lei nº 13.869/2019.

- A) Atitude de funcionário público que, longe de sua repartição, não pertencendo aos quadros da segurança pública, realiza prisão em flagrante de pessoa que está a cometer crime
- B) A exigência de informação a alguém, feita por servidor público, no exercício de sua função, sem expresse amparo legal, por mero capricho
- C) O atraso no cumprimento de dever funcional, por parte de funcionário público, por desídia ou negligência
- D) Prestar o agente público informação inverídica sobre processo administrativo ou judicial ao qual tenha acesso em razão de sua função, por erro indevido e injustificado.

Gabarito: B

Grupo 1 – Delitos Menos Graves (Detenção 6 meses a 2 anos + multa)



Art. 33, P.U

16. (FUNDATEC - 2021 - PGE-RS - Procurador do Estado) Francisco, delegado de polícia, apresentou sua carteira funcional e invocou sua condição de autoridade policial para ingressar sem passar pela fila e sem pagar ingresso, em boate da Zona Sul da Capital, onde fora jantar e dançar com sua namorada durante sua noite de folga. Na ocasião, também invocou sua condição para não efetuar o pagamento da bebida consumida. Na semana seguinte, retornou à boate, agora em serviço, para averiguar a ocorrência de tráfico de entorpecentes no local. Agora solicitou, para “aliviar” a fiscalização e não prejudicar a imagem do estabelecimento, jantar e bebida de graça para toda sua equipe. Considerando o enunciado é correto afirmar que Francisco cometeu:

- A) Crime de abuso de autoridade, duas vezes.
- B) Crime de corrupção passiva, duas vezes.
- C) Crime de corrupção na segunda oportunidade, não praticando ilícito penal na primeira ocasião.
- D) Crime de abuso de autoridade na primeira ocasião e de corrupção passiva na segunda oportunidade.
- E) Crime de abuso de autoridade na primeira ocasião e de prevaricação na segunda oportunidade.

Gabarito: D